



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



**EDITAL PPGL 03/2022**

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com a Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010, e com a Resolução 02, de 01 de novembro de 2019, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **01 (uma) cota de bolsa de Mestrado** do Programa de Demanda Social da CAPES, pelo **período de até 12 meses**.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Inscrições de candidaturas	03/10/2022 a 06/10/2022
Homologação das candidaturas	07/10/2022
Avaliação da documentação	10/10/2022
Divulgação do resultado	10/10/2022

**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas, no período de 03 a 06 de outubro de 2022, por e-mail: [ppgl.ufpel@gmail.com](mailto:ppgl.ufpel@gmail.com)

Poderão inscrever-se como candidatos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado, da Universidade Federal de Pelotas, **ingressantes nos anos de 2021 e 2022**.

O candidato deverá enviar, por e-mail, inserindo como **título do e-mail “INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO CAPES”**, dentro do período de inscrição supracitado:

- currículo Lattes documentado;
- cópias de comprovantes de cada item de produção científica referente aos anos de 2020 a 2022 enviados **em um único arquivo** em formato PDF (cada comprovante deve ser nomeado conforme os itens presentes no Formulário de Avaliação), e
- Formulário de Avaliação preenchido (Anexo 1 deste Edital).

Nenhum candidato poderá participar do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2022, sendo o candidato inteiramente responsável pela integridade dos arquivos anexados. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel não se responsabiliza por quaisquer falhas de rede que possam ocorrer na transmissão dos arquivos.

**3. DA SELEÇÃO**

O processo de Seleção terá uma etapa, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas, ou Comissão nomeada pela Coordenação do Programa, e contemplará: (i) análise da produção bibliográfica e técnica, com produção comprovada.

**4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

I – a pontuação no Edital será atribuída de acordo com a produção bibliográfica e técnica, com as seguintes especificidades:

- a) artigos publicados em revista QUALIS/CAPES A1, A2, B1, B2 e B3 (x 5,0);
- b) artigos publicados em revista QUALIS/CAPES B4 e B5 (x 3,0);
- c) capítulos de livros publicados ou com cópia do aceite (x 2,0);
- d) artigo publicado em revista sem QUALIS/CAPES (x 2,0);
- e) trabalho completo em anais (x 1,5);
- f) resumo em anais (x 1,0);
- g) trabalho apresentado em congresso, seminário, simpósio etc (x 1,0);
- h) organização de eventos/Minicursos ministrados (x 3,0);
- i) minicursos assistidos – na UFPel (x 2,0);
- j) minicursos assistidos – fora da UFPel (x 1,5);
- k) palestras assistidas (na e fora da UFPel) (x 1,0);
- l) participação como ouvinte (x 0,5).

## 5. DAS BOLSAS

Total – 01 (uma) bolsa, **com duração máxima de 12 (doze) meses**, sendo a bolsa distribuída como ampla concorrência.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página do PPGL até o dia 10/10/2022 – no <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>

## 7. DOS RECURSOS

Recurso ao resultado deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Bolsas no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no processo seletivo de 2021/2 e/ou 2022/2. Caso persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no quesito “Prova Escrita”. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota no quesito “Entrevista” nos processos seletivos referidos neste Edital.

A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

Pelotas, 01 de outubro de 2022.

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE***  
**(produção realizada no período que compreende os anos de 2020 a 2022)**

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
	<i>Unidade</i>	<i>Pontos/ item</i>	<i>Pontos</i>
<b>I.PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b><i>Unidade</i></b>	<b><i>Pontos/ item</i></b>	<b><i>Pontos</i></b>
Artigo publicado em revista QUALIS/CAPES – A1, A2, B1, B2, B3		x 6,0	
Livro publicado relacionado à área de concentração ou área afim		X 4,0	
Artigo publicado em revista QUALIS/CAPES – B4, B5		X 3,0	
Capítulo de livro relacionado à área de concentração ou área afim		x 3,0	
Artigo publicado em revista SEM QUALIS/CAPES		x 2,0	
Trabalho completo em anais		x 1,5	
Resumo em anais		x 1,0	
Trabalho apresentado em congresso, seminário, simpósio,etc.		x 1,0	
<b>Pontuação final</b>			

**Nome do candidato:**

**Assinatura:**